



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ (SETPAS) SEM COBRANÇA DE TARIFA PÚBLICA, DENOMINADO "TARIFA ZERO", AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPLORAR COMERCIALMENTE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, AUTORIZA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que refere-se a criação de programa, a criação de fundo e a concessão de espaços comerciais, todos voltados à mobilidade urbana.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Cabe à Câmara Municipal, conforme artigo 15, inciso XVII, propor leis que criem, modifiquem ou extingam cargos de seus serviços.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 13 de junho, manifesta-se pela aprovação do Projeto 25/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro